



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº. 61/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que, em função de que o emprego de Coordenador Pedagógico de uma unidade da rede pública municipal, foi suprido pela designação de professor do quadro permanente,

Considerando que, a referida designação implicou na provocação de um claro no corpo docente da sobredita escola, cuja vaga necessariamente precisa ser provida, sob pena de terminar por prejudicar o calendário escolar,

Considerando que, a municipalidade dispõe de um processo seletivo levado à efeito nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal 1377/2001,

Considerando que, tal situação demanda providência urgente e inadiável buscando cobrir referida vaga que presentemente encontra-se desprovida de professor,

Considerando que, diante da situação, se faz imperiosa a convocação de uma candidata aprovada em processo seletivo levado a efeito por força do Edital nº. 01/2024,

Considerando, finalmente, que o não suprimento do quadro de professores da unidade indicada pode ocasionar prejuízos de ordem irreparável ao alunado,

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **GISELE FRONTEIRA ALVES**, CPF nº. 222.815.038-01, RG nº 33.333.095-X SSP/SP, aprovada em 55º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB – Auxiliar)**.

II – A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincão@rincao.sp.gov.br) Site: www.rincao.sp.gov.br

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.